

CHAMADA PÚBLICA 01/2015



Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Chamada Pública n.º 01/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução n.º 4/2015.

A Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Dall'Alba, 1166, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilson Antônio Babicz, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 17/08 à 08/09 de 2015. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/09/2015, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto/RS, com sede à Rua Antônio Dall'Alba, 1166, Centro, Floriano Peixoto/RS.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	250,0000 UN	ALFACE	_____	_____
Valor de Referência: 1,8000				
2	200,0000 KG	BERGAMOTA	_____	_____
Valor de Referência: 1,7000				
3	20,0000 KG	BETERRABA	_____	_____
Valor de Referência: 3,0000				
4	250,0000 UN	BROCOLIS APROXIMADAMENTE 750G	_____	_____
Valor de Referência: 4,7000				
5	20,0000 KG	CENOURA	_____	_____
Valor de Referência: 3,0500				
6	250,0000 UN	COUVE - FLOR APROXIMADAMENTE 750G	_____	_____
Valor de Referência: 4,3500				
7	100,0000 KG	LARANJA SUCO	_____	_____
Valor de Referência: 1,5500				

8	120,0000 KG	MANDIOCA KG DESCASCADA	_____	_____
Valor de Referência: 3,5000				
9	100,0000 KG	MORANGA	_____	_____
Valor de Referência: 1,5500				
10	50,0000 KG	REPOLHO PARA SALADA EM KG	_____	_____
Valor de Referência: 1,1500				
11	100,0000 KG	TOMATE	_____	_____
Valor de Referência: 4,9000				
12	50,0000 UN	TEMPERO VERDE MAÇO, APROXIMADAMENTE 150G	_____	_____
Valor de Referência: 1,8000				
13	30,0000 KG	QUEIJO KG MUSSARELA, FATIADO	_____	_____
Valor de Referência: 19,4500				
14	2,0000 KG	ALHO	_____	_____
Valor de Referência: 15,9500				
15	200,0000 KG	BOLACHA CASEIRA KG	_____	_____
Valor de Referência: 12,4500				
16	1.000,0000 UN	BOLINHO INGLÊS APROXIMADAMENTE 80G	_____	_____
Valor de Referência: 1,0000				
17	100,0000 UN	CUCA RECHEADA APROXIMADAMENTE 600G	_____	_____
Valor de Referência: 8,4500				
18	1.000,0000 UM	ENROLADINHO DE SALSICHA APROXIMADAMENTE 50G	_____	_____
Valor de Referência: 0,7000				
19	250,0000 KG	GROSTOLI FOFO KG	_____	_____
Valor de Referência: 14,3000				
20	50,0000 KG	PÃO INTEGRAL FATIADO	_____	_____
Valor de Referência: 9,3500				
21	200,0000 KG	PÃO FATIADO KG BRANCO	_____	_____

Valor de Referência: 8,7500

22 3.000,0000 UN SALGADINHO MINI PIZZA
APROXIMADAMENTE 35G

Valor de Referência: 0,6500

23 3.000,0000 UN SALGADINHOS
DIVERSOS, APROXIMADAMENTE 50G

Valor de Referência: 0,7000

24 150,0000 KG PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE

Valor de Referência: 7,4500

25 5,0000 L VINAGRE TINTO 1L

Valor de Referência: 4,0000

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes das dotações orçamentárias:

06.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00

06.03.12.361.0047.2028.3.3.90.30.07.00.00

3. Habilitação do Fornecedor

Os agricultores familiares poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informal e Grupo Formal, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1 Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**Anexo II**).

3.2 Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**Anexo II**).

3.3 Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III – prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (**Anexo II**); e
- VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4 Envelope nº 02 - Projeto de Venda

No **Envelope nº 02** o Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal deverá apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo I** (modelo da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17 de junho 2013), sob pena de inabilitação.

3.5 Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

3.6 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.7 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. Preços e priorização das Propostas

Os preços descritos na Chamada Pública serão os preços de aquisição, conforme art. 29 da Resolução do FNDE nº26/ 2013, ou seja, os preços que serão praticados na compra dos gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares e suas organizações. Em caso de mais de um Projeto de Venda envolvendo o mesmo produto, para os critérios de priorização das propostas será respeitado o Art. 25 da referida Resolução, que orienta como critérios, em ordem de importância:

- I – os fornecedores locais do município;
- II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.1 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situado á Rua Antônio Dall’ Alba, 1166, Centro, Florianópolis/RS, nas Segundas, Terças e Quintas- Feiras, até as 09:00h, conforme cronograma da secretaria, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, através de transferência ou depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Florianópolis/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.florianopolis-rs.com.br;

7.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

7.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

Florianópolis/RS, aos onze dias do mês de agosto de 2015.

Vilson Antônio Babicz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Maritânia Montagner
Sec. Mun. de Educação e Cultura

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total Agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total Agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total Agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total Agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total Agricultor

Total do Projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
				Total do Projeto:	

V- DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____	Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal ou Forn. Individual	Assinatura

ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Município, ____/____/____

Assinatura

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ CPF nº _____
_____ DAP nº _____

_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Município, ____/____/____

Assinatura

ANEXO 3 – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____,
CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ à ____/____/____ do(s) nome(s) fornecedor(s) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora (quando houver)